Diário Oficial da União - Nº 227 - Seção 1 - pág. 111

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PLENÁRIO

ACÓRDÃOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

(...)

PROCESSO: PP Nº 0.00.000.001661/2013-85
RELATOR: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
REQUERENTE: Harlen Almeida Barreto
REQUERIDO: Ministério Público Militar
DECISÃO LIMINAR
(?) Por estas razões, não vislumbrando plausibilidade jurídica que dê guarida à pretensão do autor, indefiro a liminar requestada em exordial.
Notifique-se o Diretor-Geral do Ministério Público Militar para, nos termos do artigo 126 do novel Regimento Interno do CNMP, prestar as informações que entender cabíveis, encaminhandose-lhe cópia integral dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimese o requerente na forma regimental.

LEONARDO CARVALHO
Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PROTOCOLO 1592/2013/PGJM
PEÇA DE INFORMAÇÃO
EMENTA. DISPENSA DE MILITARES DA ESCALA DE SERVIÇO. SUPOSTO TRÁFICO DE INFLUÊNCIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR.

Notícia-crime anônima em desfavor de Contra-Almirante da Reserva. Dispensa de militares de concorrerem à escala de serviço para prestar serviços a Oficial-General. Supostas regalias ao representado. Dispensa amparada no Decreto 95.480/87. O noticiado exerce função de Assessor no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira. Razoabilidade no afastamento de alguns militares para a realização de tarefas afetas ao Grupo Operacional do LEPLAC. Ausência de indícios de crime militar, a desautorizar a instauração de procedimento de natureza criminal no âmbito da Procuradoria-Geral da Justiça Militar. O PGJM determinou o arquivamento dos autos.

Brasília-DF, 18 de novembro 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

PROTOCOLO 484/2013/PGJM
PEÇAS DE INFORMAÇÃO
EMENTA. SUPOSTA ORDEM DE DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DE HOTEL DE TRÂNSITO PARA HOSPEDAGEM DE CONVIDADOS DE CASAMENTO DE FILHA DE GENERAL. FALTA DE JUSTA CAUSA.

Notícia-crime sobre suposta ordem de General para a desocupação sumária de Hotel de Trânsito de Oficiais para a hospedagem de convidados do casamento de sua filha. Alegação de prejuízo a militares em trânsito. A documentação colhida indica que os hóspedes não deixaram o hotel antes das respectivas datas de reserva. Antecedência das reservas efetuadas pelo Oficial-General. Inexistência de regra que limite o número de reserva por usuário. Reformas realizadas, na presença dos hóspedes, no Hotel de Trânsito de Oficiais e no de Subtenentes e Sargentos em atendimento ao Programa Pé na Estrada. Ausência de veracidade da notícia-crime. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Brasília-DF, 20 de novembro 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

Diário Oficial da União - Nº 227 - Seção 1 - págs. 136, 144 e 145

TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO

(...)

ACÓRDÃO Nº 6787/2013 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 028.432/2012-6.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame (Aposentadoria)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessados: Alexandre Carlos Umberto Concesi (261.271.997-00); Ministério Público Militar (26.989.715/0004-55)
3.2. Recorrente: Ministério Público Militar (26.989.715/0004-55).
4. Órgão/Entidade: Ministério Público Militar.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de aposentadoria, em que se aprecia pedido de reexame interposto pelo Ministério Público Militar, na figura do respectivo Diretor-Geral do Departamento de Gestão de Pessoas, contra o Acórdão 4.063/2013-2ª Câmara, mediante o qual esta Corte de Contas considerou ilegal e recusou registro ao ato de concessão de aposentadoria de Alexandre Carlos Umberto Concesi, Subprocurador-Geral do Ministério Público Militar - MPM, em virtude da insuficiência do tempo de serviço para a inativação. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 nos termos dos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/92, conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Diretor-Geral do Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público Militar;

9.3. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Conselho da Justiça Federal (CJF), para que tomem conhecimento do posicionamento do TCU sobre o tema tratado neste processo.

10. Ata n° 42/2013 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/11/2013 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6787-42/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(...)

EXTRATO DA PAUTA No- 43 (ORDINÁRIA)

Sessão em 26 de novembro de 2013, às 16h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

(...)

TC-013.157/2006-5
Natureza: Monitoramento em Aposentadoria
Interessados: Geraldo de Magalhães Glória e outros
Unidade: Ministério Público Militar
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.706/2013-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Isabele Souza Salles e outro
Unidade: Ministério Público Militar
Advogado constituído nos autos: não há.

(...)

Diário Oficial da União - Nº 227 - Seção 3 - pág. 234

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2013

Termo de Credenciamento nº 262/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio doMINISTÉRIO PÚBLICO DAUNIÃO, ea MARIA ISABEL RAMOS CORREIA DE ARAÚJO. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.02.000.001013/2013-07. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000027, em 31/01/2013; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000004, em 10/01/2013; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000032, em 04/01/2013. Vigência: 07/11/2013 a 06/11/2018. Assinatura: pelo Credenciante: Vilson Vicente Possamai Júnior; pelo Credenciado: Maria Isabel Ramos Correia de Araújo.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2013

Termo de Credenciamento nº 263/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio doMINISTÉRIO PÚBLICO DAUNIÃO, ea DRA. PRISCILA SEQUEIRA DIAS. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.02.000.001012/2013-54. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/ MPF: n.º 2013NE000027, em 31/01/2013; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000004, em 10/01/2013; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000032, em 04/01/2013. Vigência: 07/11/2013 a 06/11/2018. Assinatura: pelo Credenciante: Vilson Vicente Possamai Júnior; pelo Credenciado: Priscila Sequeira Dias.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2013

Termo de Credenciamento nº 277/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e TATIANA MULLER ALVES MARCHIORO: Objeto: prestação de Serviços de Psicologia. Processo: 1.33.000.002222/2013-93. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000075,de 16/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2013NE000131,de 09/01/2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000032,de 04/01/2013. Vigência: 12/11/2013 a 11/11/2018. Assinatura: pelo Credenciante: VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR; pela Credenciada: TATIANA MULLER ALVES MARCHIORO.